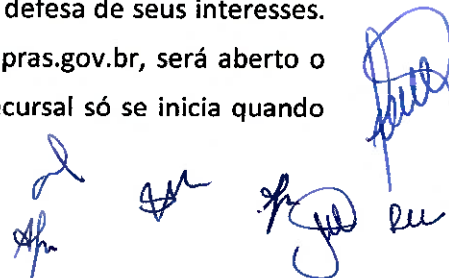
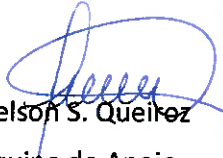


2ª ATA INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO (DILIGÊNCIA)
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026 - PROC. ADM. Nº 46627/2026

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se em sessão interna, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preço da licitante **AXIONTEK LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90004/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação Viária da Travessa Antônio Hungar, no bairro de Itacaranha - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** De acordo com a 1ª Ata Interna (cópia anexa), foi realizada diligência para ajuste da Planilha e do Cronograma apresentados pela licitante. No caso em análise, constata-se que a proposta atendeu aos requisitos estabelecidos no edital. Isso se deve ao fato de que o desconto vencedor foi aplicado de forma uniforme, conforme exigido nas diretrizes do edital e seus anexos. Diante do quanto exposto, restou atendida a diligência, tendo a licitante encaminhado a documentação ajustada: Planilha Orçamentária, devidamente preenchida com o desconto ofertado, perfazendo o valor global a ser contratado de **R\$ 342.711,16**, com o respectivo Cronograma Físico Financeiro. Assim, após análise de toda documentação apresentada, constatou-se que a proposta da empresa atende integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, o que justifica-se sua CLASSIFICAÇÃO, por ter apresentado proposta com Maior Desconto e que ao aplicar corretamente o percentual de desconto nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária soma o valor global de **R\$342.711,16 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e onze reais e dezesseis centavos)**. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nova sessão pública será agendada para prosseguimento do Certame, com envio da Convocação na plataforma compras.gov.br, respeitado o prazo mínimo de antecedência de 24:00h (vinte e quatro horas). A presente ATA estará disponível através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1imdIdFsg9wikwe-zMCaDQu0UL-b1jtof?usp=sharing>, e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da classificação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando



obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, de 11 de maio de 2026.


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Maria do Alem G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

1ª ATA INTERNA
ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026 - PROC. ADM. Nº 46627/2026

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se em sessão interna, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Proposta de Preço da licitante **AXIONTEK LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90004/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação Viária da Travessa Antônio Hungar, no bairro de Itacaranha - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A licitação é promovida pelo maior desconto, no modo de disputa aberto e fechado, buscando o menor preço ofertado, considerando-o através do desconto ofertado pela licitante, **que deverá ser incidido sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária do Certame, somando-se, após seu lançamento, o valor total e global da proposta considerada vencedora.** Aberta a sessão pública no dia 6/05/2026, foram recebidas de 9 (nove) propostas. Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública, restou a seguinte classificação final: >>>>>>>

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	R\$
AXIONTEK LTDA	17,70	342.747,0327
STS ENGENHARIA LTDA	14,20	357.323,1519
CF CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	13,10	361.904,2180
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	2,00	408.131,3390
LEMARC ENGENHARIA LTDA	2,00	408.131,3390
CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA	0,05	416.252,3198
4M ENGENHARIA LTDA	0,05	416.252,3198
G3 POLARIS SERVICOS LTDA	0,01	416.418,9040
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,01	416.418,9040

No mesmo dia, após a fase de lances e classificação das propostas, a licitante AXIONTEK, classificada provisoriamente em primeiro lugar, foi convocada por meio do sistema eletrônico para apresentar proposta ajustada ao último lance, em atendimento aos subitens 9.16 e 11.11 do Edital. Em atendimento a empresa envio sua proposta. A licitante ofertou o desconto de 17,70%. Foi observado que o desconto ofertado se encontra acima do limite de 75% do valor do orçamento do órgão, sendo, neste caso, considerada exequível. A licitante apresentou Planilha Orçamentária perfazendo o valor global de **R\$ 342.747,03**. A planilha apresentada pela licitante registra que o desconto de 17,70% foi promovido linearmente e corretamente sobre todos os preços unitários da Planilha do Orçamento base da licitação (Anexo II do Edital), não havendo descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha. A planilha foi elaborada de acordo com o Edital: subitem 3.5 e subitem 9.16.1, alínea "c" c.c. com item 13 do TR, e com o Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, versão 2.0, de 29/08/2024, está disposto que: *"O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual."* Ademais, essa



du

é a regra a ser aplicada em todas as propostas classificadas. Todavia, **será necessário ajustar a Planilha e o Cronograma Financeiro** para o valor global de **R\$ 342.711,16**, conforme planilha anexa. Resta claro, portanto, que com os ajustes não se configura violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que não houve qualquer "correção" na proposta do licitante, pois os preços unitários apresentados correspondem, corretamente, a aplicação do percentual de desconto vencedor. Foi formulado pedido de negociação à licitante, o qual foi recusado, tendo a empresa optado por manter sua proposta original, correspondente ao desconto de 17,70%. Vejamos como exemplos das 5 (cinco) propostas mais bem classificadas: >>>>>>>>

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO (%)	PLATAFORMA R\$	PLANILHA (EDITAL) R\$
AXIONTEK LTDA	17,70	342.747,0327	342.711,16
STS ENGENHARIA LTDA	14,20	357.323,1519	357.296,12
CF CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	13,10	361.904,2180	361.946,10
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	2,00	408.131,3390	408.150,00
LEMARC ENGENHARIA LTDA	2,00	408.131,3390	408.150,00

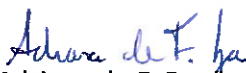
Percebe-se, claramente, que há divergências para mais ou para menos. Dessa forma, para fins de contratação, prevalecerá o valor global constante da Planilha Orçamentária. Ressalta-se que o valor global registrado na plataforma diverge do valor global da Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital), **em razão de não terem sido inseridos na plataforma todos os itens constantes da planilha, o que impossibilitou o sistema de calcular corretamente os preços unitários após a aplicação linear do percentual de desconto e, conseqüentemente, apurar o valor global final.**

Vejam que o cálculo realizado no sistema tem como base o valor estimado cadastrado: $R\$416.460,5500 \times 17,70\% = R\$ 342.747,0327$. Lembramos que há instruções no Edital e na planilha quanto ao lançamento do desconto ofertado, bem como informações registradas no campo "chat" da plataforma. Foi formulado pedido de negociação à licitante, o qual foi recusado, tendo a empresa optado por manter sua proposta original, correspondente ao desconto de 17,70%. **DA DILIGÊNCIA:** Como se sabe, a Lei nº 14.133/2021, em seus arts. 59 e 64, bem como o Edital em seus subitens 9.9, 11.4 e 33.7 admitem a possibilidade de diligências para esclarecimento ou complementação do processo licitatório. Assim, em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade será realizada Diligência para que a licitante apresente a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro devidamente ajustados, de acordo com a planilha elabora pela equipe de apoio que se encontra disponível através do link acima disponibilizado, vez que eventual medida restritiva ou prejudicial aos interesses dos indivíduos deve ser a menos gravosa possível para o alcance da finalidade pretendida, qual seja do interesse público. Art. 11, Lei 14.133/2021: "O processo licitatório tem por objetivos: I – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto"; item 9.10 do Edital: "O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24:00h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta", Item: 11.4.

[Assinaturas manuscritas]

"Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação/proposta, ou, ainda, nas hipóteses admitidas abaixo, o Agente de Contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "DILIGÊNCIAS anexos" do sistema". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Agente de Contratação. Salvador, 7 de maio de 2026.


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucía A. de Santana
Equipe de Apoio


Maria do Além G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

SUCOP Superintendência de Obras Públicas			Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais		
			REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA TRAVESSA ANTÔNIO HUNGAR	SINAPI - 03/2025 - Bahia ORSE - 03/2025 - Sergipe	22,47%	Não Desonerado: Horista: 116,67% Mensalista: 71,29%		
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					24.670,01
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022. PS	M2	8,00	445,31	545,37	4.362,96
1.2	101469	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF. 07/2020. PS	UNID	1,00	1.486,06	1.834,70	1.834,70
1.3	8086	ORSE	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO. REDE DN 50MM - REV.03. 10/2022	UNID	1,00	635,19	777,92	777,92
1.4	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 8,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	1.386,71	1.668,30	5.084,90
1.5	10777	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	3,00	2.015,36	2.468,21	7.404,63
1.6	COMP 07	COMPOSIÇÃO	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 8,00 M, PARA ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	3,00	1.386,71	1.668,30	5.084,90
2			MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO					3.247,60
2.1	COMP 01	COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1,00	2.651,75	3.247,60	3.247,60
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS					74.626,63
3.1	COMP 03	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	UNID	1,00	60.934,62	74.626,63	74.626,63
4			SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA					6.647,26
4.1	COMP 02	COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	MES	0,50	10.855,32	13.294,51	6.647,26
5			INTERFERÊNCIAS / DEMOLICOES					27.522,47
5.1	9664	ORSE	DEMOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL, RETIRADO	M3	41,08	43,62	53,42	2.194,49
5.2	104790	SINAPI	DEMOLUÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M3	44,37	134,33	164,51	7.299,31
5.3	21	ORSE	DEMOLUÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	334,42	10,36	12,69	4.243,79
5.4	100663	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	146,64	9,17	11,23	1.646,77
5.5	95675	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	1.964,92	2,52	3,09	6.071,60
5.6	COMP 05	COMPOSIÇÃO	TAXA DE DESCARTE DE ENTULHO E MATERIAL DE ESCAVAÇÃO EM ÁREA LICENCIADA	T	165,12	30,00	36,74	6.068,51
6			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					28.899,94
6.1	101116	SINAPI	ESCOVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/PLÂMINA 5,20M3). AF. 07/2020	M3	246,45	2,52	3,09	767,71
6.2	105562	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2024	M3	23,97	9,02	11,05	264,87
6.3	100675	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	280,60	8,88	10,88	3.052,93
6.4	95675	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	3.760,04	2,52	3,09	11.618,52
6.5	COMP 05	COMPOSIÇÃO	TAXA DE DESCARTE DE ENTULHO E MATERIAL DE ESCAVAÇÃO EM ÁREA LICENCIADA	T	359,17	30,00	36,74	13.196,91
7			SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO					178.017,30
7.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF. 09/2024	M2	786,35	0,56	0,67	528,19
7.2	105727	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 10 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 09/2024	M3	157,64	196,97	243,86	38.486,82
7.3	95675	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	4.577,13	2,52	3,09	14.143,33
7.4	95985	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2016	M3	39,42	1.517,40	1.558,36	73.256,55
7.5	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30.000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF. 07/2020	TXKM	2.957,88	1,46	1,61	4.629,76
7.6	2592	ORSE	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	788,35	11,02	13,50	10.642,73
7.7	2593	ORSE	EXECUÇÃO DE PINTURA ASFÁLTICA DE LIGAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIGANTE, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	788,35	1,50	1,96	1.545,17
7.8	COMP 04	COMPOSIÇÃO	CINTA DE CONFINAMENTO, EM CONCRETO ARMADO, PARA AMARRAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M	25,52	117,40	143,78	3.669,27
7.9	92366	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF. 10/2022	M2	264,59	80,00	109,00	26.840,31
7.10	95675	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	500,46	2,52	3,09	1.546,42
7.11	93960	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	417,05	0,99	1,21	504,63
7.12	95975	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	72,53	2,52	3,09	224,12
8			SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO					60.034,92
8.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X1330 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF. 01/2024	M	430,03	40,78	49,94	21.475,70
8.2	94863	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 09/2022	M2	330,56	74,93	91,77	30.337,33
8.3	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	M2	330,56	2,43	2,96	985,13
8.4	102486	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO). AF. 05/2021	M	430,03	1,92	2,35	1.019,67
8.5	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF. 03/2024	M2	12,24	133,78	163,82	2.005,16
8.6	COMP 08	COMPOSIÇÃO	COMPLEMENTO DE BORDA	M	295,59	11,66	14,28	4.221,03
9			SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO					11.939,79
9.1	11688	ORSE	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA, COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	47,40	38,38	44,55	2.111,67
9.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADEIRA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M2	14,96	37,05	45,38	679,79
9.3	13521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, "45 CM X 20" CM	UNID	2,00	124,57	152,56	305,12
9.4	34723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,00	672,03	1.067,06	2.135,96
9.5	COMP 09	COMPOSIÇÃO	SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO PINTADO, ALTURA VISÍVEL DE 2,5M CHUMBADA EM BASE DE CONCRETO (40X40X55) CM PARA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA	UNID	11,00	497,96	609,75	6.707,25
10			SERVIÇO DE LIMPEZA					954,63
10.1	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M2	1.383,52	0,56	0,69	954,63
					Total Geral			416.460,56

Desc. = 17,19 %			
Total c/ Kromka	P.U. c/ desconto	P.U. c/ BDI c/desconto	P.Total c/ desconto
24.579,01	-	-	20.221,13
4.362,96	368,49	448,84	3.590,72
1.834,70	1.232,92	1.509,96	1.509,96
777,82	522,76	640,23	640,23
5.084,90	1.141,26	1.397,70	4.193,10
7.404,63	1.658,64	2.031,34	6.094,02
5.084,90	1.141,26	1.397,70	4.193,10
3.247,60	-	-	2.672,77
3.247,60	2.182,39	2.672,77	2.672,77
74.626,63	-	-	61.417,72
74.626,63	50.149,19	61.417,72	61.417,72
6.647,26	-	-	5.470,69
6.647,26	8.933,93	10.941,38	5.470,69
27.522,47	-	-	22.643,55
2.194,49	35,90	43,96	1.805,88
7.299,31	110,55	135,39	6.007,25
4.243,79	8,53	10,44	3.491,34
1.646,77	7,95	9,24	1.354,95
6.071,60	2,07	2,54	4.990,90
6.068,51	24,68	30,24	4.960,23
28.899,94	-	-	23.772,12
787,71	2,07	2,54	631,06
264,87	7,42	9,06	217,89
3.052,93	7,31	8,95	2.511,37
11.618,52	2,07	2,54	9.560,50
13.196,91	24,68	30,24	10.961,30
178.017,30	-	-	146.482,15
528,19	0,45	0,55	433,59
38.486,82	163,75	200,55	31.674,57
14.143,33	2,07	2,54	11.625,91
73.256,55	1.248,62	1.528,43	60.280,13
4.629,78	1,22	1,49	3.811,24
10.642,73	9,07	11,11	8.758,97
1.545,17	1,32	1,61	1.280,24
3.689,27	98,62	118,33	3.019,78
28.840,31	73,25	86,71	23.796,37
1.546,42	2,07	2,54	1.271,17
504,63	0,81	1,00	417,05
224,12	2,07	2,54	184,23
60.034,92	-	-	49.406,26
21.475,70	33,58	41,10	17.674,23
30.337,33	61,67	75,53	24.968,71
985,13	2,00	2,45	808,92
1.019,67	1,56	1,93	829,66
2.005,16	110,06	134,82	1.650,20
4.221,03	9,60	11,75	3.473,18
11.939,79	-	-	9.826,22
2.111,67	28,94	36,66	1.737,86
679,79	30,49	37,35	556,50
305,12	102,82	125,56	251,12
2.135,96	717,68	878,95	1.757,90
6.707,25	408,78	501,82	5.820,02
954,63	-	-	788,61
954,63	0,45	0,57	788,61
-	-	-	-
416.460,56	-	-	342.711,16

[Handwritten signatures and initials]



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR/BA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 929949 - CBA-SUPERINTENDÊNCIA OBRAS PÚBLIC.DE SALVADOR

CONCORRÊNCIA 90004/2026

Item 1 - Obras Civas Públicas (Construção)

Obras Civas Públicas (Construção): Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação Viária da Travessa Antônio Hungar, no bairro de Itacaranha - Salvador/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
08/05/2026 às 09:18:15	11/05/2026 às 09:17:49	Encerrada	***.334.***_0 - ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA

Fornecedor

43.371.025/0001-04 - AXIONTEK LTDA

Motivo

Diligência: Saneamento/Ajustes na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro

Conforme justificativas e fundamentação legal registradas na 1ª ATA INTERNA, disponível como “anexo da diligência”

Análise

Sob forma de Diligência a licitante AXIONTEK LTDA, foi convocada para AJUSTES na Planilha e no Cronograma enviados, pois, os preços totais e global não estavam corretos, conforme justificativas registrada na 1ª ATA INTERNA, disponibilizada como anexo da Diligência

O percentual de desconto de 17,70%, deve incidir sobre todos os preços unitários da planilha do orçamento (anexo II do Edital) e não sobre o valor global do orçamento.

Obviamente que o valor global registrado na plataforma diverge com o valor global da Planilha (anexo II- Edital), após aplicação do percentual de desconto linearmente em todos os preços unitários, por razões objetivas “não foram lançados, na plataforma, todos os itens constantes das Planilhas que permitisse o sistema calcular item a item.

Assim, uma vez aplicado corretamente o percentual de desconto de 17,70% nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, perfaz o valor global de R\$342.711,16

No caso em análise, constata-se que a proposta atendeu aos requisitos estabelecidos no edital. Isso se deve ao fato de que o desconto vencedor foi aplicado de forma uniforme, conforme exigido nas diretrizes do edital e seus anexos;

Convém destacar que, no Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª edição, versão 2.0, de 29/08/2024, está disposto que:

“O vencedor será o licitante que ofertar o maior desconto linear sobre a planilha do orçamento base da licitação. Não há liberdade para a licitante cotar descontos diferenciados para os preços unitários dos diversos serviços da planilha contratual.”;

Portanto, uma vez aplicado, corretamente, o percentual de desconto de 17,70%, linearmente nos preços unitários, conforme dispõe o Edital, restaria o valor global de R\$ 342.711,16 e não R\$ 342.747,0327 , conforme registrado na plataforma.

Conclusão

Diante do quanto exposto, restou atendida a diligência, tendo a licitante encaminhado a documentação ajustada:

1-Planilha Orçamentária, devidamente preenchida com o desconto ofertado

2-Cronograma Físico Financeiro, de acordo com a Planilha Orçamentária

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
08/05/2026 às 09:19:08	1 ATA INTERNA.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
10/05/2026 às 17:41:31	proposta. planilha.zip

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.371.025/0001-04	08/05/2026 às 09:18:15	Sr. Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 43.371.025/0001-04	08/05/2026 às 09:19:08	Sr. Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04, o arquivo 1 ATA INTERNA.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 43.371.025/0001-04	08/05/2026 às 09:20:56	Sr. Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04, a diligência do item 1 foi alterada.
Sistema para o participante 43.371.025/0001-04	08/05/2026 às 09:21:14	Sr. Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Diligência: Saneamento/Ajustes na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro Conforme justificativas e fundamentação legal registradas na 1ª ATA INTERNA, disponível como “anexo da diligência”.
Pelo participante 43.371.025/0001-04	08/05/2026 às 09:24:42	Bom diaa
Pelo participante 43.371.025/0001-04	10/05/2026 às 17:42:50	Boa tarde sr. pregoeiro, houve um erro na hora da negociação do vaçlor ajustado. Valor correto de proposta e planilhas é de R\$ 342.711,16. Obrigado. Conforme desconto ofertado de 17.70 %.
Pelo participante 43.371.025/0001-04	10/05/2026 às 17:44:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 17:44:31 de 10/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04.
Sistema para o participante 43.371.025/0001-04	11/05/2026 às 09:17:49	O item 1 teve a diligência do fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04, analisada e concluída às 09:17:49 de 11/05/2026.

Eventos

Data/Hora	Descrição
08/05/2026 às 09:18:15	Diligência cadastrada.
08/05/2026 às 09:19:08	Anexo da diligência incluído "1 ATA INTERNA.pdf".
08/05/2026 às 09:20:56	Diligência alterada.
08/05/2026 às 09:21:14	Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 08:00:00 do dia 11/05/2026. Justificativa: Diligência: Saneamento/Ajustes na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro Conforme justificativas e fundamentação legal registradas na 1ª ATA INTERNA, disponível como “anexo da diligência”
10/05/2026 às 17:44:31	Convocação do fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.

Data/Hora	Descrição
11/05/2026 às 09:17:49	Fornecedor AXIONTEK LTDA, CNPJ 43.371.025/0001-04 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:17:49 de 11/05/2026.